



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 45/2025

Data: 28 de outubro de 2025

Ementa: declara feriado municipal o dia 20 de setembro, em reconhecimento aos colonizadores gaúchos que aqui chegaram e construíram a então vila de General Rondon, e dá outras providências.

O vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições legais e tendo por base o que preceitua o art. 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta casa de leis, apresenta o seguinte projeto de lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Buscando prestar o justo e devido reconhecimento aos colonizadores gaúchos que aqui chegaram e construíram a vila de General Rondon, que mais tarde tornou-se o município de Marechal Cândido Rondon/PR, fica declarado feriado municipal o dia 20 de setembro, data em que se comemora o Dia do Gaúcho.

Art. 2º O Poder Público Municipal, a Fundação Promotora de Eventos (PROEM) e os Centros de Tradições Gaúchas podem organizar atividades, conjuntas ou individuais, buscando preservar e divulgar o patrimônio cultural gaúcho, em especial os valores de respeito, disciplina, amizade e orgulho pelas raízes tradicionalistas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de outubro de 2025

VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2025

Data: 28 de outubro de 2025

Senhores vereadores,

O presente projeto de lei visa prestar o justo e devido reconhecimento aos colonizadores gaúchos que aqui chegaram e construíram a vila de General Rondon, que mais tarde tornou-se o município de Marechal Cândido Rondon/PR, declarando feriado municipal o dia 20 de setembro, data em que se comemora o Dia do Gaúcho, dentro da Semana Farroupilha.

A instituição deste feriado busca preservar, valorizar e divulgar o patrimônio cultural gaúcho, fortemente presente na identidade rondonense. Desde a chegada dos primeiros colonizadores vindos do Sul do país, especialmente do estado do Rio Grande do Sul, Marechal Cândido Rondon construiu suas bases sobre princípios que refletem a essência dessa cultura: respeito, disciplina, amizade, hospitalidade, amor ao trabalho e orgulho pelas raízes.

Esses valores, herdados e cultivados ao longo das gerações, moldaram o modo de viver, de trabalhar e de se relacionar de grande parte da população local, tornando-se parte inseparável da identidade do município. O feriado em homenagem ao Dia do Gaúcho, celebrado em 20 de setembro — dentro das comemorações da Semana Farroupilha —, representa uma oportunidade de manter viva essa herança cultural, promovendo eventos, atividades e manifestações que reforcem o sentimento de pertencimento e valorizem as tradições que ajudaram a construir a história de Marechal Cândido Rondon.

Além do aspecto cultural, a medida tem caráter educativo e histórico, ao reconhecer o papel fundamental dos pioneiros gaúchos que, com coragem e determinação, transformaram a antiga vila de General Rondon na pujante cidade que hoje conhecemos. O feriado, portanto, não é apenas uma celebração, mas também um ato de gratidão e reconhecimento àqueles que lançaram as bases do desenvolvimento econômico e social do município.

A colonização de Marechal Cândido Rondon, no Paraná, é um capítulo fascinante da história do Brasil, profundamente enraizado na busca por novas terras e oportunidades. O processo se intensificou a partir da década de 1950, com a chegada de famílias de origem alemã, majoritariamente vindas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. A imigração, porém, não foi direta da Alemanha; essas



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

famílias já eram descendentes de colonos que haviam se estabelecido nessas regiões do sul do país um século antes.

As principais cidades de origem desses pioneiros incluem municípios como Estrela, Santa Cruz do Sul, Lajeado, Montenegro e Encantado, no Rio Grande do Sul. De Santa Catarina, vieram famílias de cidades como Itapiranga e São Carlos. A migração para o oeste paranaense foi estimulada pela busca por terras férteis, já que as propriedades no Sul estavam se tornando escassas e fragmentadas. As famílias pioneiras, com uma forte cultura agrícola e espírito comunitário, desbravaram a mata e transformaram a paisagem, estabelecendo a base para o que hoje é um dos municípios mais prósperos do agronegócio paranaense. A herança cultural e as tradições desses colonos ainda são muito presentes na cidade.

Não há uma lista única e completa de todas as cidades de origem, mas o movimento de migração foi impulsionado pela falta de terras nas "colônias velhas" desses estados, onde o solo já estava saturado após a imigração inicial da Alemanha.

Os registros históricos e os relatos de famílias, como os encontrados em projetos como o "Memória Rondonense", citam a migração de diversas regiões, o que sugere um movimento em larga escala, e não concentrado em poucas cidades. A colonização foi uma iniciativa de larga escala, organizada pela empresa colonizadora MARIPÁ, para atrair colonos de todo o sul do país para o oeste do Paraná.

Dessa forma, a criação do feriado municipal em 20 de setembro se justifica como um tributo merecido à cultura gaúcha e à memória dos colonizadores que construíram a história de Marechal Cândido Rondon, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e para a valorização das tradições que continuam a inspirar o presente e o futuro de nossa comunidade.

Diante do exposto, submetemos esta proposta à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação, por tratar-se de uma iniciativa que enaltece nossas origens, honra nossa história e reforça os laços culturais que unem o povo rondonense.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de outubro de 2025

VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)

16^a Legislatura
VEREADOR 2025-2028

(45) 99135-7143

secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096

